



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

CRENCIAMENTO

Número de Credenciamento – **043**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

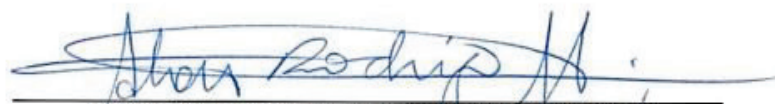
Resolve,

Conceder em 12/07/2024. O **CRENCIAMENTO** à entidade: **INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL** – CNPJ 23.794.590/0001-77, sediada a Rua Manoel Siqueira Gonçalves, 94 L21-Q25 – Jd. D’Abril – Osasco - SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente CRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 12 de julho de 2024.



ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco